INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Edital ATAC/452022/iguso

Edital ATAC/ASSOZZIQUES
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
1ÎTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE
QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O DESAR PAULO
O

VERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São
Paulo torna público a tados os interessados que de acordo com
o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em
15/12/022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,
com início a 80 60 horas fihorário de Brasilia) do dia 21/2/2/022
e témino às 18.00 horas fihorário de Brasilia) do dia 21/2/02/023.

as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docentica à e Pesquias (RDIDP), claroclargo nº 1236695, com o salário de R\$ 13.357.25 (março/2022), junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento QUÍMICA ORGÁNICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que se que. programa que segue;
1. Estereoquímica, efeitos conformacionais e estereoele

2. Métodos espectroscópicos e espectrométricos de eluciz. Metodos espectroscopicos e espectrometricos de eluc-ão estrutural. 3. Reações de eliminação e substituição nucleofilica alidaçã

- fática
- Reações de adição a ligações múltiplas carbono-carbono
 Reações de compostos carbonílicos e carboxílicos com
- eonios. 6. Reações de substituição eletrofilica e nucleofilica aro-
- mática.
 7. Intermediários reativos (carbánions, carbocátions, radi-cais, carbenos, nitrenos e benzinos).
 8. Reações de formação de ligações carbono-carbono.
 9. Sintese orgânica. Filosofia de síntese, métodos e rea-

9. Sintese orgânica. Filosofia de sintese, métodos e reagentes.

10. Catálise homogênea e heterogênea.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais,
notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no
Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e
no Regimento de Instituto de Química.

1. Os pedidos de inscrição deverdo ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://sagdigital.uspa.br/gr/admissao no
periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr.
Pedro Vitoriano de Oliveira, contendo dados pessoais e airas de
conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre,
nexando os seguintes documentos:

I — memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos
publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e
das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II — prova de que è portador do Itulo de Doutor outorgado
pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III — prova de quitação com o senviço militar para candidatos

va de quitação com o serviço militar para candidatos

IV — certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio

da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 días do início do periodo de inscrições.

V—projeto de pequisa nos termos do item 8 deste edital.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inicio L tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que nao puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até oútimo dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbov ou Geogle Drive ou qualquer outro remetendo a página passivel de alteração pelo próprio candidato.

\$ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência do comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em servercicio no USP serão dispensados das exigências seferidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasão de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasão de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - Os candidatos estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporánico ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 7º - No no to da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. stro candidato. . 6 3º - Para fins do inciso II. não serão aceitas atas de defesa

necessidades especiais deverão apresentar solicitação paía que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específicio indicado pelo sistema constante do link hitsp://uspdipital.usp.br/gradmissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida implicarão indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legivel, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No a tod a inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química.

§ conceidos das provas realizades nas línguas inglesa e portugues serão identitos.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do instituto de Química.

instituto de Quintica, em seu aspecto tomaio, poumaniose-a decisão em edital.

Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento vinte dias, a contar da data da publicação, no Diário Dícial do Estado, da aprovação das inscrições, de acordo com a artigo 134 parágrafo inúcico do Regimento Geral da USP.

3. — O concurso será realizado segundo critérios objetivos em dua fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

assim divididas:

1º fase (eliminatória) — prova escrita — peso 1 (um)

2º fase — I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 02 (dois)

z- tase — r. I) jugamento do memorias com prova publica de arquição - peso 0.7 (dois)

II) prova didática - peso 0.1 (um)

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição: peso 1 (um).

§ 1º - A convocação des inscritos para a realização das
provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário
estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem
geral e doutrinára, será realizada de acordo com o disposto
nat. 130; e seu parácrafo único, do Regimento Geral da USP.

geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1 — a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do santeia do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse periodo:

III — o candidato poderá propor a substituição de pontos, iniediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedencia da alegação;

III — sorteado e ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

nn – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periodicos e outros documentos bibliográficos;

biolograficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final,

VI – a prova, que será fida em sessão pública pelo candida

VI — a prova, que será lida em sessão pública pelo candinato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VIII — cada prova será availada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII — serão considerados habilitados para a 2º fase os
candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão
julgadora, nota mínima sete;
IX — a comissão julgadora apresentará, em sessão pública,
as notas recebidas pelos candidatos.

E **Destrictoriada da secundad fase somente os candidatos

notas recebidas pelos candidatos. 5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos

5. - Pertuparão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JUL-GAMENIO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PSOJULSA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.
PROVA: PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIA

MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão

sciará:

1 – produção científica, literária, filosófica ou artistica;
11 – atividade didática universitária;
11 – atividades relacionadas à prestação de serviços à unuidade;
11 – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
17 – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
17 – diplomas e outras digindades universitárias.

oipiomas e outras digr IVA DIDÁTICA A prove

PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima
de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre
o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos
termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
I - a comissão julgadora, com base no programa do concuiso, organizará uma lista de des pontos, da qual os candidatos
tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

II — o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão judgadora decidir, de plano, sobre a proce-dencia da alegação; III — a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do condidato, não se evigindo dele nesse período a realização do outras atividades; IV — o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V — se o número de candidatos o exista efector de V — se o número de candidatos o exista efector V — se o número de candidatos o exista efector V — se o número de candidatos o exista efector V — se o número de candidatos o exista efector vivia entre de candidatos o exista efector vivia entre efector vivia entre efector quinte de candidato o exista efector vivia entre efetor vivia entre efector vivia entre efetor vivia

ulgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos

V – se o número de candidatos o evigir, eles seño divididos em grupos de, on máximo, três, observada a ordem de inscritção, para fins de sorteio e realização da prova;
VI – quando atingido o 60° (exangésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
VII – se a exposição do candidato encerar-a e aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA APRILITÂD

ARGUIÇÃO.

8. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou 8. O projeto de pesquisa, a ser realigido em portugues ou inglés, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) muntos e máxima de 30 (trintal minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à ase nea de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a resonctiva artualcão se ári realizada. iida a respectiva arguição será realizada. JULGAMENTO DA 2º FASE

JUIGAMENTO DA 2º FASE
JUIGAMENTO DA 2º FASE
JUIGAMENTO DA 2º FASE
Letá de cada examinador uma nota final que será a media ponderada das notas por ele confenidas nas duas fases, observados
os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
apromação até a primeira casa decimal.

11. - A notas das provas poderão variar de zero a dez, com
aprova de decimal.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão, julgadora imediatamente após seu término, em sessão

nica. 13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiv

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete. 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior múmero de indicações do comissão julgadora.
16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médior cesilizado pelo Departamento de Percisas Medicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

Medicas do Estado — DPME, nos termos do Artigo 47, vi. do Lei 7º 10.261/88. 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assimo como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para pompará, o ovenete o candidato indicado para o carono

O concurso terá validade imediata e será proposto eação somente o candidato indicado para o cargo

para nomeação comente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - É requisito para o exercício do cargo a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou des dos de minumizantes) da primeira dos adicional, nos termos da Portaria GR nº 768/72021 e alterações posteriores.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontrama-se a disposição dos Interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paula, pela ce-mail assacedêmiquaçativo uno seguinte endereço: Instituto de Quisperio, Sala Sór, Butantá, São Paulo, S. 9,05508-000, teledone: 55-11-3091-3843.